

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE SUL – PUCRS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS  
DOUTORADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

CARMEN HEIN DE CAMPOS

**TEORIA CRÍTICA FEMINISTA E CRÍTICA À(s)  
CRIMINOLOGIA(s): estudo para uma perspectiva feminista em  
criminologia no Brasil**

Porto Alegre  
2013

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDO SUL – PUCRS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS  
DOUTORADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

CARMEN HEIN DE CAMPOS

**TEORIA CRÍTICA FEMINISTA E CRÍTICA À(s)  
CRIMINOLOGIA(s): estudo para uma perspectiva feminista em  
criminologia no Brasil**

Porto Alegre

2013

CARMEN HEIN DE CAMPOS

**TEORIA CRÍTICA FEMINISTA E CRÍTICA À(s)  
CRIMINOLOGIA(s): estudo para uma perspectiva feminista em  
criminologia no Brasil**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Ciências Criminais.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho

Porto Alegre

2013

### **Catlogação na Fonte (CIP)**

C929t Campos, Carmen Hein de  
Teoria crítica feminista e crítica à(s) criminologia(s) :  
estudo para uma perspectiva feminista em criminologia no  
Brasil / Carmen Hein de Campos. – Porto Alegre, 2013.  
309 f.

Tese (Doutorado) – Faculdade Direito, Pós-Graduação  
em Pos-Graduação em Ciências Criminais, PUCRS.  
Orientador: José Carlos Moreira da Silva Filho.

1. Criminologia. 2. Criminalidade Feminina. 3. Direito  
Penal. I. Silva Filho, José Carlos Moreira da. II. Título.

CDD 341.59

#### **Bibliotecária Responsável**

Ginamara de Oliveira Lima  
CRB 10/1204

## RESUMO

A criminologia crítica e o feminismo no Brasil têm na luta pelos direitos humanos e redemocratização do país, a partir dos anos sessenta, sua raiz comum. Paradoxalmente, essa proximidade política não se traduziu inicialmente em uma aproximação acadêmica ou teórica, apesar da profícua produção científica desenvolvida tanto pela criminologia quanto pela teoria feminista. A resistência da criminologia de incluir o gênero como um novo paradigma teórico, permitindo a segunda virada criminológica – virada de gênero (ao lado do *labelling approach*), torna a criminologia quase antifeminista. Essa constatação no Brasil levanta questionamentos sobre a possibilidade de uma criminologia feminista. Por sua vez, os novos sujeitos do feminismo – mulheres faveladas negras, lésbicas – cujas vulnerabilidades específicas determinam violências também específicas – requerem inclusão e reconhecimento. O desenvolvimento de uma criminologia feminista requer a incorporação do gênero no *malestream* criminológico, e a inclusão dos novos sujeitos do feminismo, isto é, das populações historicamente ‘apagadas da vista’ tanto da criminologia quanto do feminismo, constituindo uma perspectiva de múltiplas dimensões e uma nova estética para uma criminologia feminista no Brasil.

**Palavras-chave:** Criminologia. Feminismo. Teoria Feminista. Criminologia Feminista.

## ABSTRACT

Critical criminology and feminism in Brazil have, in the struggle for human rights and democratization of the country, from the sixties, their common root. Paradoxically, this political proximity has not resulted into an academic approach, despite the fruitful scientific development made by both critical criminology and feminist theory. The resistance of criminology to include gender as a new theoretical paradigm, which would allow the second criminological turn – gender turn – (beside to the labeling approach), makes critical criminology antifeminist. This finding in Brazil raises questions about possibility of a feminist criminology. In turn, the new subjects of feminism – women slum, black, lesbians – whose specific vulnerabilities also determine specific violence – require inclusion and recognition. Development of a feminist criminology claims to incorporate gender to the *malestream*, and the inclusion of new subjects of feminism, ie, populations historically erased from the view of both feminism and criminology, providing a multi-dimensional perspective and a new aesthetic for a feminist perspective in criminology in Brazil.

**Key words:** Criminology. Critical Criminology. Feminism. Feminism Theory. Feminist Criminology.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO 1 – CRIMINOLOGIA(s) CRÍTICA(s) .....</b>	<b>20</b>
<b>1.1 MATRIZES TEÓRICAS ANTECEDENTES .....</b>	<b>20</b>
1.1.1 A teoria da criminalidade e da anomia em Émile Durkheim.....	21
1.1.2 A teoria da anomia de Robert Merton .....	24
1.1.3 A teoria das subculturas criminais.....	26
1.2 A VIRADA CRIMINOLÓGICA .....	34
1.2.1 A perspectiva do labelling approach .....	34
1.2.2 As teorias do conflito .....	37
1.2.3 As teorias do desvio .....	42
1.3 A CRIMINOLOGIA CRÍTICA .....	48
1.3.1 A nova criminologia, a criminologia radical e a criminologia crítica .....	48
1.3.2 A nova criminologia inglesa .....	49
1.3.3 A criminologia radical norte-americana .....	60
1.3.4 A criminologia crítica (marginal) latino-americana .....	64
1.4 A CRISE DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA .....	80
1.4.1 A crítica pós-moderna (criminologia pós-moderna) .....	81
1.4.2 A preocupação com as vítimas .....	84
1.4.3 Os novos movimentos criminológicos (abolicionismo, minimalismo) .....	86
1.4.4 A crise do objeto .....	88
1.4.5 A fragmentação pós-moderna .....	89
<b>CAPÍTULO II – TEORIA CRÍTICA FEMINISTA .....</b>	<b>92</b>
<b>2.1 REVISITANDO A TEORIA FEMINISTA .....</b>	<b>92</b>
2.1.1 Os estudos sobre as mulheres e gênero .....	94
2.2 OS PRIMEIROS DEBATES FEMINISTAS .....	95
2.1 Feminismo e Marxismo .....	95

2.2.2 O debate culturalista .....	104
2.3 PATRIARCADO E GÊNERO .....	110
2.3.1 Patriarcado .....	110
2.3.2 Gênero .....	119
2.3.2.1 O gênero como tecnologia ou a tecnologia do gênero .....	126
2.3.2.2 O gênero na teoria queer .....	133
2.4 DESCONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE GENÉRICA E DAS CATEGORIAS UNIVERSALIZANTES .....	133
2.4.1 O debate da desconstrução e reconstrução das categorias .....	140
2.5 A CRÍTICA AO SUJEITO .....	143
2.5.1 A desconstrução do sujeito hegemônico .....	143
<b>CAPÍTULO III – A TEORIA FEMINISTA DO DIREITO .....</b>	<b>155</b>
3.1 A INCORPORAÇÃO DO GÊNERO NO DIREITO .....	155
3.1.1 O debate igualdade/diferença/dominação .....	155
3.1.2 O feminismo radical .....	156
3.1.3 Gênero e poder .....	161
3.2 GÊNERO, SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA .....	163
3.2.1 Espancamento .....	163
3.2.2 Estupro .....	164
3.2.3 Assédio sexual .....	167
3.3 AS CRÍTICAS AO FEMINISMO RADICAL .....	168
3.4 A DISTINÇÃO PÚBLICO X PRIVADO .....	170
3.4.1 Família, mercado e domesticidade .....	170
3.4.2 Diferença, mercado e domesticidade .....	173
3.5 O DIREITO E O SISTEMA PENAL .....	174
3.5.1 O debate sobre o uso do direito penal .....	174
3.5.2 Direito penal e violência doméstica (battering, wife abuse) .....	176
3.5.3 Direito penal e estupro .....	178



3.6 TEORIA FEMINISTA DO DIREITO NO BRASIL .....	181
3.6.1 A abrangência dos estudos sobre violência contra a mulher .....	181
3.6.2 O desenvolvimento da categoria gênero na temática da violência .....	182
3.7 O SURGIMENTO DOS DEBATES FEMINISTAS NO DIREITO .....	183
3.7.1 Feminismo e Marxismo na academia .....	184
3.7.2 As juristas feministas .....	190
3.7.3 As propostas de mudança da legislação .....	197
3.7.3.1 As propostas de lei especial contra a violência familiar .....	198
3.7.3.2 A nova proposta de lei de proteção à mulher (Lei 11.340/2006) .....	200
3.7.4 A violência sexual .....	209
3.7.5 Os novos direitos .....	210
<b>CAPÍTULO IV – A CRÍTICA FEMINISTA À CRIMINOLOGIA .....</b>	<b>212</b>
4.1 REVISTANDO A CRÍTICA FEMINISTA À CRIMINOLOGIA .....	212
4.1.1 Crítica ao modelo de investigação criminológica .....	212
4.1.2 O gênero como guia .....	216
4.2 AS CRÍTICAS FEMINISTAS À CRIMINOLOGIA .....	217
4.2.1 A primeira fase da crítica feminista à criminologia .....	217
4.2.1.1 Crítica ao caráter androcêntrico da disciplina .....	219
4.2.1.2 Crítica ao determinismo biológico .....	220
4.2.2 Crítica ao sexismo e à violência institucional .....	222
4.3 A SEGUNDA FASE DA CRIMINOLOGIA FEMINISTA .....	224
4.3.1 Os novos estudos feministas em criminologia .....	224
4.3.1.1 A mulher ‘real’ ou a experiência das mulheres (e dos homens) .....	225
4.3.2 O estudo das masculinidades .....	227
4.4 A CRÍTICA FEMINISTA ÀS TEORIAS DA CRIMINALIDADE .....	229
4.4.1 Crítica às teorias das subculturas .....	229
4.4.2 Crítica à perspectiva de Sutherland .....	233

4.4.3 Crítica às teorias do controle .....	236
4.4.4 Crítica à teoria do controle na modernidade tradia ou à análise de Garland .....	238
4.4.5 Crítica às teorias do desvio .....	243
4.4.6 O problema da generalização e da razão de gênero nas teorias criminológicas ..	245
4.4.7 As mulheres que cometem crimes .....	246
4.4.8 Crítica à criminologia crítica .....	249
<b>4.5 AS POSSIBILIDADES DE UMA PERSPECTIVA FEMINISTA EM CRIMINOLOGIA OU DE UMA CRIMINOLOGIA FEMINISTA .....</b>	<b>255</b>
4.5.1 A anticriminologia de Carol Smart .....	256
4.5.2 A criminologia transgressora de Maureen Cain .....	259
4.5.3 A terceira via de Katheleen Daly (dentro e fora da criminologia) .....	261
4.5.4 O reexame das teorias criminológicas .....	261
4.5.5 Conceituando a criminologia feminista .....	264
<b>4.6 PARA UMA PERSPECTIVA FEMINISTA EM CRIMINOLOGIA NO BRASIL .....</b>	<b>268</b>
4.6.1 Criminologia feminista multiétnica .....	269
4.6.2 Black feminist criminology .....	269
4.6.3 Criminologia feminista queer .....	271
4.6.4 Criminologia feminista marginal .....	272
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>280</b>
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>288</b>

## INTRODUÇÃO

O processo de elaboração desta tese reflete minha trajetória política e acadêmica no campo do feminismo e dos direitos humanos. Em sua origem, há uma indagação persistente e incômoda em minha trajetória acadêmica no que diz respeito à possibilidade ou a dificuldade de diálogo entre a criminologia e o feminismo. Esse processo remete à militância política e aos muitos debates durante o mestrado, ao meu primeiro escrito (a própria dissertação), onde discuti os limites do pensamento feminista criminalizante no Brasil e ao Seminário Internacional Criminologia e Feminismo, realizado em 1996, pela Themis, uma organização feminista sediada em Porto Alegre, da qual eu participava. O seminário deu origem, três anos depois, à primeira publicação brasileira sobre o tema “Criminologia e Feminismo”<sup>1</sup>. Desde então, venho discutindo a ‘problemática’ relação entre a criminologia e o feminismo e conseqüentemente, a (im)possibilidade de uma criminologia feminista no Brasil.

Assim, à relação acadêmica entrelaça-se a de feminista militante, isto é, a teoria à prática feminista. Indagações iniciadas no mestrado e continuadas ao longo dos estudos. Em 2000, como bolsista do VIII Concurso de Pesquisas sobre Relações de Gênero (Fundação Carlos Chagas/Fundação Ford) realizei pesquisa sobre os Juizados Especiais Criminais e a Violência Doméstica. No mesmo ano, fui bolsista da American University - *Gender and Legal Education Program – Woman and International Law Program*. Em 2004, fui *academic visiting*, na Oxford Brooks University, em Oxford, Inglaterra, com pesquisa sobre mulheres que matam em legítima defesa. Em 2006, buscando sair da temática da violência contra mulheres, em uma nítida necessidade de mudança de foco, fiz mestrado em Direito, com ênfase em Saúde Sexual e Reprodutiva, na Universidade de Toronto, no Canadá.

Mas esta tese também reflete ainda, minha militância feminista no campo do direito das mulheres e dos direitos humanos. Assim, ao longo dos últimos vinte anos trabalhei em organizações feministas e de direitos humanos. A primeira delas, a Themis, na cidade de Porto Alegre, desde sua fundação, em 1993. Foi como integrante da

---

<sup>1</sup> O Seminário Internacional contou com a presença de Alessandro Baratta, Vera Regina Pereira de Andrade e Lênio Luiz Streck. O livro *Criminologia e Feminismo* foi publicado pela livraria Sulina, em 1999.

Themis que participei do Consórcio Nacional de ONGs que elaborou o anteprojeto de Lei Maria da Penha. Em 2010, coordenei o Cladem/Brasil (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher). Antes disso, entre 2005 e 2006, na cidade do Rio de Janeiro, fui Secretária Executiva da Associação pela Reforma Prisional, entidade vinculada ao Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, CESEC/UCAM, coordenado por Julita Lemgruber. E entre 2008 e 2009, fui advogada visitante no *Center for Reproductive Rights*, em Nova York. Finalmente, em 2012, consultora da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher, trabalhando diretamente com a relatora, Senadora Ana Rita (PT/ES) na construção do Relatório da CPMI.

É essa dupla militância (feminismo e academia) que me possibilita estar em dois lugares ao mesmo tempo e sentir o desconforto da instabilidade e da dualidade, refletidas nas indagações e desconcertos desta tese.

A relação entre as feministas e a criminologia parece ser como eros e tanatos, de atração e repulsão e essa tem sido também a minha convivência com a disciplina. Essa atração e repulsão também estão demonstradas no pensamento das principais teóricas estudadas nesta tese. Por exemplo, a atração inicial, na década de setenta, de Carol Smart pela criminologia levou-a a acreditar em uma criminologia feminista que caminhasse ao lado das criminologias existentes (radical, nova, da classe trabalhadora) porque a criminologia tradicional (repulsão) ignorava as mulheres. Nos anos noventa, a resistência da criminologia ao feminismo fez com que ela sugerisse o abandono da disciplina (repulsão total). Maureen Cain também repudiou a criminologia e propôs que as feministas construíssem uma criminologia (feminista) a partir da experiência das mulheres (*feminist standpoint ou standpoint epistemologies*). Assim, ter-se-ia uma criminologia transgressora ou uma ciência sucessora. Kathleen Daly, por sua vez, sugeriu que se convivesse com a ambiguidade, propondo trabalhar dentro (atração) e fora (repulsão) da criminologia.

Outras criminólogas feministas como Francis Heidensohn e Loraine Gelsthorpe reconhecem as dificuldades em trabalhar com a criminologia, mas vislumbram possibilidades e muitos campos a serem explorados na relação entre as duas disciplinas.

Paralelamente, ingressaram na passarela novas perspectivas como a da *Black feminist criminology*, a da criminologia multiétnica e a da criminologia *queer*. Ou seja, não apenas a ambiguidade, mas também a fragmentação é uma realidade do campo. Diante disso, parece ser inevitável questionar a possibilidade de uma criminologia feminista no Brasil. Problematizar sua existência não significa abandonar a perspectiva feminista em criminologia que produziu e tem produzido um novo conhecimento criminológico, mas relativizar sua importância para o feminismo.

Assim, a ambiguidade em relação à disciplina e a fragmentação do olhar parecem ser as condições necessárias para o desenvolvimento de uma perspectiva feminista em criminologia.

Ao dizer isto, já posiciono as duas perspectivas teóricas que fundamentam esta tese: a teoria feminista pós-moderna e a criminologia crítica (e pós-crítica), respondendo a questão formulada por Becker “*Whose side we are on?*”.<sup>2</sup>

Convém já esclarecer que quando falo de teoria feminista não estou me referindo a ‘uma’ teoria feminista, até porque ela não existe e tampouco há ‘uma’ criminologia. Existem diferentes perspectivas feministas e criminológicas. Estas abordagens são visibilizadas nesta tese, de modo a demonstrar as várias faces do feminismo e as possíveis interpretações a partir da escolha de uma das vertentes. Com isso, quero afirmar o caráter político da escolha teórica.

Outra importante informação sobre esta tese é a de que a discussão sobre a criminologia e a teoria feminista está marcada por referências a autoras estrangeiras, por duas razões: a primeira, já apontada por Zaffaroni<sup>3</sup>, refere-se à nossa debilidade teórica, cujo processo de recepção e tradução das teorias ‘estrangeiras’ ao contexto local, nem sempre escapou do ‘colonialismo’. Nesse sentido, é pertinente a advertência de Niranjana<sup>4</sup> de que a apropriação e a tradução destas teorias dependem do sujeito que as

---

<sup>2</sup> BECKER, Howard. *Whose side we are on?* In: *Social Problems*. California: University of California Press, 1967, p. 239-247.

<sup>3</sup> ZAFFARONI, Raul Eugenio. *Criminologia: una aproximación desde un margen*. Bogotá: Temis, 1993.

<sup>4</sup> NIRANJANA, Tejaswini. *Sitting Translation: History, Post-structuralism, and the Colonial Subject*. Berkeley: University of California Press, 1992.

recepção e estão entrelaçadas nas relações de poder, assimetria entre linguagens, povos e regiões.

Por outro lado, todo o ato de traduzir uma teoria implica em uma traição à teoria original. A tradução será sempre desfiguradora, por isso, a tradutora deve fazer um esforço para manter-se crítica à teoria traduzida e fazer uma leitura superlativa do texto.<sup>5</sup> Logo, na tradução dos textos estrangeiros produzidos em momento e contexto históricos diferenciados corre-se sempre o risco de modificá-los, provocando interpretações díspares das originais. Mas esse processo não é ruim, pois entendendo o momento da produção e o contexto em que foram produzidas, as teorias podem ser relativizadas e estudadas a partir de uma perspectiva local.

A segunda razão refere-se à uma quase ausência de uma ‘teoria feminista em criminologia’ no Brasil e também na América Latina. Embora a expressão criminologia feminista esteja consolidada, especialmente porque advinda da Europa e América do Norte, especificamente sobre a produção na região e no Brasil, pode-se dizer que há textos com perspectivas feministas em criminologia e perspectivas críticas sobre o feminismo e a criminologia. No entanto, o desenvolvimento de um campo que enfrente o tema é ainda incipiente, razão pela qual considero importante ‘traduzir’ e discutir essa possibilidade. Isso porque, diferentemente do processo de revisão teórica feito pelas criminólogas inglesas e norte-americanas das teorias criminológicas existentes à época, este processo não ocorreu com a criminologia latino-americana e brasileira. Esta tese, ao trazer as principais desconstruções às teorias criminológicas feitas pelas feministas procura contribuir para o acesso a essa literatura até então pouco conhecida no Brasil. Esse déficit no conhecimento desta crítica pode estar na base de uma ainda incipiente perspectiva feminista em criminologia e na quase ausência de crítica feminista à nossa criminologia. Diferentemente dos textos criminológicos clássicos amplamente traduzidos ao espanhol ou português, a crítica feminista às principais correntes criminológicas não obteve o mesmo tratamento. Por isso, considero essa uma contribuição importante desta tese para o desenvolvimento de uma perspectiva feminista em criminologia no Brasil.

---

<sup>5</sup> COSTA, Claudia de Lima. As teorias feministas das Américas e a política transnacional da tradução. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 11, v. 2, p. 43-48, 2000.

Assim, sem negar a necessidade de uma política de tradução (em duplo sentido) já que impossível e não desejável bloquear o diálogo globalizado, trata-se de analisar se as matrizes do pensamento criminológico ‘casam’ com as matrizes do pensamento feminista. Nesse sentido, a advertência de Sandra Harding de que é impossível reinterpretar teorias formuladas em bases não feministas<sup>6</sup> funciona como o limite da tradução/reinterpretação. É exatamente este o desafio que esta tese se propõe a enfrentar. A pergunta é: É possível, nos marcos teóricos não feministas ou mesmo antifeministas produzir uma criminologia feminista? Considero bastante difícil tomar os pressupostos androcêntricos da criminologia, reformulá-los e reinterpretá-los de modo a construir uma criminologia feminista.

A produção da teoria feminista ocorreu em plena mudança paradigmática provocada pela chamada pós-modernidade. Foi em meio à crise epistemológica que marcou o fim das grandes narrativas<sup>7</sup>, que o pensamento feminista consolidou-se como uma das mais importantes vertentes teóricas das últimas décadas. Com o descentramento e fragmentação do sujeito e com a instabilidade das categorias sexo/gênero, raça/etnia, classe, dentre outras, ressurgem novas possibilidades contemporâneas de reconstrução da teoria feminista. Essa preocupação estende-se à América Latina e em particular ao Brasil, na medida em que impacta os nossos feminismos erigidos a partir da afirmação dessas categorias políticas. No entanto, é importante ressaltar que a realidade brasileira configurou nosso feminismo (político e teórico) de modo diferente do feminismo dos países ‘centrais’. A luta pela redemocratização do país, nas décadas de sessenta a oitenta, levou o feminismo brasileiro a uma dupla pauta política: liberdades democráticas/direitos humanos e discussão sobre as ‘questões das mulheres’. Diferentemente do feminismo norte-americano que, nesse período, já radicalizava o discurso feminista sobre a subordinação e os direitos das mulheres.

Mas a teoria social e política feminista está alicerçada na prática social, isto é, nasceu da necessidade de responder a questões concretas sobre a vida das mulheres e sua cidadania. A interação entre teoria e prática tem sido um fator de tensão entre o feminismo e a criminologia.

---

<sup>6</sup> HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p.07-32, 1993.

<sup>7</sup> O fim das grandes narrativas coincide com o fim da modernidade, caracterizando uma virada epistemológica, identificada por Lyotard em *A condição pós-moderna*, 1979.

Esta tese sustenta que a teoria feminista produziu um conhecimento sobre o gênero e os novos sujeitos do feminismo que problematiza a criminologia a tal ponto de dela prescindir. Dito de outra forma, o feminismo avançou para novas fronteiras do conhecimento. Enquanto que o feminismo problematizou as categorias que sustentam a política feminista, como por exemplo, ‘mulheres’ e ‘gênero’, boa parte da criminologia ainda não conseguiu incorporar a crítica feminista. Como já mencionado, o feminismo contemporâneo vem desconstruindo categorias consideradas fundantes do pensamento feminista. Para o feminismo pós-moderno (perspectiva adotada nesta tese), as grandes narrativas explicativas da opressão das mulheres não se sustentam mais. Com isso, o sujeito feminista, ‘a mulher’ ou ‘as mulheres’ também se esfacelou.

A problematização feminista pós-moderna quando levada à criminologia provocou ou deveria ter provocado uma segunda ruptura paradigmática que estou chamando virada de gênero (*gender turn*). É a ausência da inclusão do gênero que torna a criminologia impermeável ao feminismo, dificultando a aproximação teórica. Sustento que embora a criminologia crítica reconheça o paradigma de gênero (impossível não fazê-lo), nem sempre consegue incorporá-lo à sua análise.

A dificuldade da inclusão do gênero está refletida na discussão, presente nesta tese, das principais matrizes teóricas que moldaram a criminologia crítica, sem retornar ao paradigma etiológico conformador do primeiro momento da criminologia (a criminologia etiológica). Verifica-se a omissão do gênero nas teorias precursoras da virada criminológica (*criminological turn*) isto é, a partir da recepção do paradigma da reação social (*labelling approach*) que levou à construção da criminologia crítica. Este debate é apresentado no primeiro Capítulo.

A teoria feminista contemporânea e a desconstrução das metanarrativas ou ‘quasemetanarrativas’, conforme a formulação de Nancy Fraser e Linda Nicholson<sup>8</sup>, que impactaram as formulações feministas sobre a opressão das mulheres, são debatidas no Capítulo 2. Analisa-se ainda, a desconstrução de duas importantes categorias analíticas

---

<sup>8</sup> FRASER, Nancy; NICHOLSON, Linda. Crítica social sin filosofía: un encuentro entre el feminismo y el posmodernismo. In: NICHOLSON, Linda (Comp). *Feminismo/Posmodernismo*. Buenos Aires: Feminarte Editora, 1992, p. 7-29.



(e políticas) feministas: 'mulher' e 'sexo/gênero'.<sup>9</sup> Essas desconstruções trazem instabilidade teórica, isto é, tornam as categorias feministas instáveis<sup>10</sup> e colocam o feminismo e a teoria feminista em um terreno movediço e de desconforto. Não existem mais as premissas teóricas seguras da modernidade. Há que se mover em um terreno inseguro. No entanto, a desconstrução das categorias não significa a sua morte política, mas sua reconstrução em outras bases. O sujeito feminista que emerge desse deslocamento não é mais fixo ou rígido, mas contingente. Esse debate tem importância central na abordagem esboçada nesta tese para uma perspectiva feminista em criminologia. Esta possibilidade rejeita a centralidade de um sujeito vitimizado e fundamentalmente marcado pelo gênero. Ao contrário, requer uma perspectiva multidimensional.

Neste momento, importante mencionar o que considero outra contribuição desta tese. Ao trazer para o campo das ciências criminais o debate da teoria feminista, esta tese procura inserir as ciências criminais na discussão contemporânea dos debates feministas. É importante lembrar que a teoria feminista forneceu uma das mais relevantes críticas ao estatuto das ciências, demonstrando que os pressupostos de racionalidade, neutralidade e imparcialidade eram falsos e quando aplicados ao direito (dogmática penal) revelam-se profundamente envolvidos no gênero (engendrados). Igualmente, a desconstrução do sujeito e da categoria mulheres demonstrou a impossibilidade de um sujeito criminológico fixo (feminista ou não). Além disso, a crítica feminista à criminologia e ao direito desenvolve-se a partir da crítica feminista mais ampla. Portanto, entendo como relevante essa discussão para as ciências criminais. A criminologia é, por definição, transdisciplinar e tem forte vinculação à sociologia e a outras disciplinas. A resistência acadêmica ao feminismo, como esta tese demonstra, não é nova, pois se observa em todas as teorias criminológicas e demonstra o exercício de poder do discurso criminológico.

A seguir, no Capítulo 3, discute-se a apropriação da teoria feminista pelas acadêmicas do direito e o impacto que essa discussão produziu no campo jurídico. A discussão feminista no direito é fundamental para a análise da criminologia, porque é no

---

<sup>9</sup> A formulação sexo/gênero foi proposta por Gayle Rubin, em *Traffic in Women: Notes on the 'Political Economy' of Sex*. In: REITER, Rayna (Ed.). *Toward an Anthropology of Women*. New York: Monthly Review Press, 1975.

<sup>10</sup> HARDING, op. cit., 1993.

feminismo jurídico que se elabora a necessidade de proteção penal para as mulheres. Ao detectar, por um lado, a ausência ou ineficácia do direito penal na proteção das mulheres ‘vítimas’ e, por outro, as preconceituosas interpretações doutrinárias e jurisprudenciais, as feministas exigiram mudanças legais e interpretativas. Desta forma, passaram a trabalhar por reformulações legislativas visando uma maior proteção penal às mulheres. Esse processo ocorreu quase que simultaneamente na Europa, Estados Unidos e Brasil. No entanto, diferenciou-se na elaboração teórica e no tempo em que foram levadas a cabo. Nos dois primeiros países as mudanças legais ocorreram antes das operadas no cenário brasileiro. Outra constatação é a de que nos Estados Unidos e na Inglaterra, a teoria feminista do direito avançou muito, ao passo que em nosso país, só mais recentemente vem-se desenvolvendo uma interpretação feminista no direito.

Ao mesmo tempo em que as acadêmicas do direito discutiam as teses jurídicas, as criminólogas feministas desconstruíam as bases criminológicas. A entrada do feminismo na criminologia crítica provocou uma reviravolta paradigmática das mais importantes. Inicialmente, as feministas revelaram o caráter androcêntrico da disciplina. Ao incorporar o feminismo e o gênero à criminologia, desconstruíam as principais teorias criminológicas. No entanto, apesar da força da desconstrução feminista, a criminologia crítica ortodoxa resistiu ao ingresso feminista. Esta discussão é trazida no capítulo quatro. Aqui se retoma a pergunta sobre a possibilidade de uma criminologia feminista no Brasil.

Até bem pouco tempo eu tomava como certa a possibilidade de aproximação da criminologia ao feminismo no Brasil. Hoje, esta certeza vem sendo questionada por várias razões: a primeira delas é a constatação da ainda impermeabilidade da criminologia ao discurso feminista, o que me faz pensar que a criminologia (crítica) dominante permanece antifeminista. A segunda é a fragmentação do conhecimento que torna necessário olhar o particular, o local. Exemplifico com a experiência do caso conhecido com ‘Mães do Acaraí’<sup>11</sup> – mulheres pobres, negras e faveladas – que, por quase vinte anos lutaram por justiça. Casos como estes, em minha opinião, estimulam uma mudança de olhar do feminismo na criminologia. Isto é, uma perspectiva feminista

---

<sup>11</sup> As ‘Mães do Acaraí’, em 1990, após a execução e o desaparecimento de onze corpos de jovens (três meninas e oito meninos), ocorrida na Favela do Acaraí, no Rio de Janeiro, organizaram-se para pedir justiça. O caso é retomado no capítulo 4 desta tese.

que parta da experiência concreta do sofrimento de mulheres reais que têm ficado à margem do olhar da criminologia dominante no Brasil. Esta é a possibilidade de uma nova perspectiva feminista em criminologia sustentada nesta tese.

Considero também importante mencionar que, apesar de o conhecimento estar cada vez mais globalizado e interconectado, e, portanto, teoricamente mais disponível, nota-se a ausência de tradução (literalmente falando) de importantes fontes teórico-feministas, que se não impossibilitam o seu acesso direto, dificultam o amplo conhecimento pela barreira linguística.

Como já mencionado, ao trazer o debate da teoria feminista para o campo do direito e da criminologia esta tese pretende contribuir para suprir uma lacuna visível no país. Ao questionar a possibilidade de uma criminologia feminista no Brasil objetiva provocar deslocamentos e desconfortos teóricos na disciplina e assim, redimensionar não apenas a perspectiva feminista, mas a própria criminologia.

Resumindo, acredito que esta tese traz três contribuições centrais ao desenvolvimento de uma perspectiva feminista em criminologia no Brasil: a primeira delas, como já mencionado, é introduzir as discussões da teoria feminista nas ciências criminais, provocando um desconforto teórico. Com isso, demonstram-se as bases androcêntricas das 'ciências', a perspectiva crítica e autocrítica do feminismo. A segunda, talvez de caráter mais sistemático, é trazer ao conhecimento da criminologia brasileira, as principais críticas feministas às teorias criminológicas que ainda sustentam as perspectivas críticas no Brasil. A ausência dessa contribuição dificultou o desenvolvimento de uma perspectiva crítica feminista de maior monta à criminologia. Ao contrário da ampla literatura traduzida das criminologias, não se encontra semelhante tradução da produção feminista. Assim, o conhecimento crítico feminista ficou marginalizado.

A terceira contribuição, que reputo original, é o desenvolvimento de uma perspectiva feminista em criminologia que se assenta em uma perspectiva multidimensional que engloba o gênero, a raça/etnia e a sexualidade, condensando as contribuições dos estudos feministas, étnico-raciais e *queer*. Essa possibilidade, no entanto, considera que os instrumentos interpretativos da criminologia não foram

pensados ou originados para responder aos problemas postos pela criminalização ou vitimização feminina. Dito de outro modo, suas interpretações objetivaram responder às indagações referentes às relações masculinas de envolvimento com o desvio.

A abordagem que sustento é, desta forma, marginal e construída a partir das ‘populações apagadas da vista’, particularmente das mulheres negras, faveladas, pobres, indígenas e lésbicas, que acredito serem os novos sujeitos no feminismo, constituindo uma perspectiva e uma nova estética nos estudos feministas em criminologia no Brasil.

## CONCLUSÃO

Se a virada criminológica (*criminological turn*) representou um momento de ruptura no desenvolvimento da criminologia e a criação de um novo paradigma (paradigma da reação social), uma segunda ruptura ainda necessita ser feita. Nenhuma das teorias criminológicas desenvolvidas a partir desse novo momento teórico demonstrou a inclusão do gênero. A razão para esse déficit de gênero reside no fato de que os problemas que estas teorias criminológicas propuseram-se a resolver partiam de indagações masculinas, cujas respostas eram generalizadas para as mulheres ou cujas explicações para a criminalidade feminina residiam em estereótipos de gênero. Mesmo a criminologia crítica apresentou dificuldades em incorporar as críticas feministas. Nesse sentido, a proposta de uma criminologia andrógina formulada por Alessandro Baratta não conseguiu romper as barreiras da criminologia crítica. Tampouco as abordagens mais recentes das criminologias do risco e do controle incorporam o paradigma de gênero. Embora haja um reconhecimento da produção e da crítica feminista, sua absorção pelas principais correntes criminológicas ainda é tênue. Por conseguinte, permanecem lacunas de gênero (*gender gap*) e uma segunda virada paradigmática, a virada de gênero (*gender turn*) e *queer turn*, perspectiva Carvalho, nas criminologias ainda está para acontecer.

É a partir das análises pós-moderna e da desconstrução iniciadas no final da década de setenta e início dos anos oitenta, que atingem tanto a teoria feminista quanto a criminologia, que questionamentos passam a ser formulados no interior do feminismo e da criminologia. Com o fim das grandes narrativas e o descentramento do sujeito, as novas abordagens põem em xeque as metanarrativas de ambos saberes.

No âmbito da teoria feminista há um questionamento sobre as 'quase metanarrativas' explicativas para a opressão feminina e o abandono das formulações que unificam as mulheres. Para o feminismo de matriz pós-moderna que passa a ser desenvolvido a partir de então, o sexo, a maternidade ou a reprodução já não explicam a opressão das mulheres e estas formulações não podem ser generalizadas culturalmente. Na criminologia, a unidade do delito, da criminalidade, do controle passa a ser questionada e não há mais metanarrativas capazes de explicar a criminalidade ou os processos de etiquetamento.

Além disso, o descentramento e a fragmentação do sujeito têm forte impacto na teoria feminista e na perspectiva feminista em criminologia. A crítica ao sujeito do feminismo – “as mulheres” – revelou que não há mais uma essência, unidade ou irmandade entre as mulheres. O novo sujeito do feminismo não possui mais identidade fixa, é múltiplo e contingente. Com isso, não há mais a ‘mulher vítima’, a ‘mulher criminosa’, tampouco o homem delinquente ou “o criminoso”. A desconstrução de um sujeito essencial derrota o determinismo biológico e sua explicação sobre a diferença entre homens e mulheres e sobre os diferentes comportamentos desviantes.

O desenvolvimento da categoria gênero problematizou as explicações sobre as diferenças entre homens e mulheres e as respostas para os desvios. Se a explicação fundada na biologia não pode mais ser aceita, o gênero complicou as formulações baseadas na cultura e na diferenciação da socialização masculina e feminina sobre o desvio. Por conseguinte, questionou as teorizações criminológicas que buscam explicar o comportamento desviante das mulheres. Nesse sentido, interrogou das teorias das subculturas o entendimento que afirma a masculinidade e os estereótipos de gênero, já que as mulheres, para essas teorias, não delinquem porque estão preocupadas com o casamento ou com as relações afetivas. No entanto, estudos feministas com mulheres jovens envolvidas em gangs revelaram não apenas que a ausência das garotas (*missing girls*) como também as razões diferentes para a participação das mulheres em gangs.

Igualmente a perspectiva de Sutherland que pretendia oferecer uma explicação mais geral para a criminalidade é ‘traída pelo gênero’, pois sublinha que as meninas são mais cuidadosamente supervisionadas e por isso, comportam-se de acordo com padrões não criminais. Adicionalmente, pontua que a gravidez poderia ser uma explicação para o comportamento de conformidade feminino. As análises feministas questionaram essas explicações referentes à socialização e à maternidade como explicativas para a diferenciação do desvio feminino e masculino.

As teorias do controle também não fugiram às explicações estereotipadas para a conformidade feminina e a rebeldia masculina e mereceram a crítica feminista. Nem mesmo a inversão da pergunta de por que os homens delinquem para por que os homens não cometem crime em Hirschi, que busca explicar o comportamento ‘normal’, em

conformidade às regras, desapegou-se do padrão masculino. Se a conformidade é um comportamento que sempre esteve vinculado ao feminino, agora, representa uma escolha racional masculina, cujo cálculo do custo-benefício é fruto de uma admirável ponderação masculina. E a conformidade feminina é vista como falta de criatividade, iniciativa e racionalidade.

As explicações sobre a socialização diferenciada entre homens e mulheres retornam em Hagan, pois as mães são responsáveis pela primeira socialização nas famílias. Quanto mais patriarcal uma família, maior o controle exercido sobre as meninas e menor sobre os meninos. Essa explicação de que o controle formal é dirigido especificamente aos homens e o controle informal às mulheres, oriunda da perspectiva liberal do contrato social, reproduz a dicotomia entre as esferas pública (masculina) e privada (feminina). Além de colocar o ônus da socialização sobre as mulheres, tem como referência a família tradicional (pai, mãe e filha/o), ignorando os novos arranjos familiares que não seguem esse modelo.

Tampouco a nova teoria do controle formulada por David Garland explora as contribuições feministas. Desta forma, as críticas feministas demonstram a dificuldade que as teorias criminológicas apresentam de incorporar a produção feminista. Mesmo após a denúncia de mais de 200 anos de produção criminológica sem as mulheres ou da ‘cegueira de gênero’ e de 40 anos de produção feminista em criminologia, as criminologias ainda permanecem refratárias ao feminismo.

A necessidade de repensar a criminologia decorre não apenas das transformações estruturais e culturais ocorridas nas últimas décadas, mas também da atual fragmentação do conhecimento. Esta fragmentação, presente nos diversos discursos sobre o delito, é decorrente de perspectiva multidisciplinar da criminologia e tem como consequência, o entendimento de que a fragmentação não permite o consenso acadêmico, que este não é possível ou desejável, uma vez que todas as narrativas sobre o delito não poderiam nunca ser unificadas. A complexidade do campo, composto por uma multiplicidade de agências, práticas, políticas e discursos diferentes, às vezes contraditórios entre si, impede uma visão unificadora sobre o controle do delito.

A fragmentação também está nos discursos sobre o risco que tem penetrado em diversas instituições e influenciado a forma como a instituição do direito penal e seus operadores pensam e atuam. Mas, a crise revelou também os limites do Estado em sua capacidade de prover segurança para seus cidadãos (e cidadãs), bem como engendrar níveis adequados de controle social.

A necessidade de repensar o controle do delito dentro dessa nova realidade da fragmentação pós-moderna inclui ainda a desconstrução do sujeito da criminologia, centrado exclusivamente no indivíduo submetido ao controle das agências penais. A inclusão de novos sujeitos, particularmente das mulheres, requer uma reorientação da perspectiva criminológica, pois as vítimas reclamam seu lugar não mais de expectadoras. A revelação feminista de que a violência cometida contra as mulheres está assentada nas relações hierárquicas de gênero, racistas, classistas e heteronormativas provocou um desconforto teórico dentro da criminologia crítica, que, se por um lado, abre muitas possibilidades, por outro provoca muitas incertezas. No entanto, não é mais possível sustentar uma perspectiva que não seja inclusiva do gênero, raça/etnia, sexualidade, idade e outros marcadores.

Nessa linha, a fragmentação pós-moderna também tem propiciado o surgimento de perspectivas mais abertas, tais como a da criminologia cultural<sup>12</sup> e a queer que procuram oferecer novos horizontes à criminologia, embora ainda busquem consolidação no campo criminológico. Estas novas perspectivas abrem-se ao diálogo com o feminismo, não apenas porque ainda estão à margem da corrente dominante, mas por terem como pressuposto teórico sujeitos não tradicionais da criminologia. A criminologia cultural tem um amplo leque de sujeitos (músicos, gangs de rua, pichadores, grafiteiros, etc) e a perspectiva queer, o chamado movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transgeneros). São novos sujeitos, assim como no feminismo, que reclamam a inclusão nas perspectivas criminológicas contemporâneas.

---

<sup>12</sup> A criminologia cultural explora a convergência dos processos culturais e criminal na vida social contemporânea. A partir da perspectiva dos estudos culturais, da teoria pós-moderna, da teoria crítica e da sociologia interacionista, e de metodologias etnográficas e de mídia, a abordagem cultural destaca questões de imagem, o significado da representação na interação do crime e no controle da criminalidade. A criminologia cultural propõe-se a dialogar com o feminismo e outras perspectivas ‘marginais’ em criminologia. Dentre seus teóricos, destacam-se Jeff Ferrel, Keith Hayward e Clinton Sanders. No Brasil, Salo de Carvalho tem explorado as possibilidades de uma criminologia cultural.



Por sua vez, dentro do próprio feminismo, há um contínuo repensar de suas próprias categorias. O gênero tem sido problematizado, pois sozinho já não explica as diferentes opressões e discriminações sofridas pelas mulheres negras, lésbicas, indígenas, faveladas. A discriminação não é igual, mas transpassada por múltiplas dimensões. O feminismo, aliado às críticas ao racismo e homofobia torna insustentável qualquer teorização que exclua as múltiplas dimensões das discriminações de gênero, raça/etnia, orientação sexual, classe e outros marcadores.

A percepção de múltiplas discriminações (ou opressões) requer a incorporação desses novos sujeitos, de novas “populações apagadas da vista” ou teoricamente inexistentes ou invisíveis nos estudos da criminologia. A formulação de abordagens teóricas das feministas negras e da teoria queer em criminologia apresenta-se, assim, como novas aberturas à criminologia ou como novas criminologias.

No entanto, diante da complexidade contemporânea e das matrizes teóricas (masculinas) que sustentaram e parecem ainda sustentar as criminologias, revela-se uma quase impossibilidade de uma criminologia feminista queer no Brasil. Se o feminismo elaborou uma das mais fortes críticas à criminologia cujo desenvolvimento consolidou-se na América do Norte e em países europeus, no Brasil e na América Latina tudo indica que ainda há longo caminho a percorrer.

Não há em nossa região uma contundente elaboração de uma perspectiva feminista em criminologia que corresponda ao nível teórico atingindo nos países do Norte. A revisão crítica feminista das teorias criminológicas levada a cabo pelas criminólogas inglesas e norte-americanas permitiu o desenvolvimento de uma perspectiva feminista em criminologia, ou seja, a elaboração de pesquisas, análises e investigações feministas criando e consolidando um campo de estudo feminista em criminologia. Como esta tese aponta, no Brasil e na América Latina há necessidade de revisar criticamente nossa teoria criminológica, pois como argumentou Rosa del Olmo, a criminologia crítica latino-americana não incorporou as ‘mulheres’.

Essa revisão teórica importa dois momentos não excludentes nem sucessivos. O primeiro, ressalte-se, diz respeito a uma revisão das bases fundamentais da teoria criminológica latino-americana e da relação entre as ciências criminais e as mulheres.

Em segundo lugar, a real incorporação do gênero, da raça/etnia, da orientação sexual, nas atuais análises da criminologia latino-americana e brasileira.

Por sua vez, a perspectiva feminista em criminologia também necessita ser revista para incorporar os novos sujeitos que já não podem ser ignorados. Se a teoria feminista aponta que não existem mais ‘as mulheres’, mas mulheres em situações concretas de múltiplas opressões, uma perspectiva feminista em criminologia deve abarcar esses novos sujeitos, as mulheres ‘apagadas da vista’ ou do olhar da criminologia e do feminismo de perspectiva criminológica.

Ao incluir esses novos sujeitos, o feminismo pode provocar dois movimentos. O primeiro, deslocamentos discursivos e políticos que tensionam para a inscrição desses novos sujeitos nas análises criminológicas. Um sujeito não mais genérico, mas concreto, múltiplo, multifacetado, submetido a diferentes violências, criminalizações e vitimizações. O segundo, diz respeito às possíveis respostas no campo das políticas criminais. Se há múltiplos sujeitos não há uma única resposta possível às diversas violências sofridas pelas mulheres. Assim, se a análise é particular, as respostas necessitam ser especificadas. Isso não significa ignorar que o local insere-se em um contexto regional e mesmo global, mas apontar que não há uma resposta genérica a um problema específico. Por exemplo, a violência sofrida pelas mulheres indígenas por seus companheiros requer uma análise diferenciada na aplicação da lei de violência doméstica nas comunidades indígenas, do significado de uma intervenção policial na comunidade, de como as mulheres que denunciam podem ser tratadas dentro da aldeia, etc. Isto é, uma resposta dessa natureza deve ser multiagencial e construída com as mulheres indígenas. Da mesma forma, nas favelas onde há tráfico de entorpecentes, que pode colocar em risco a vida das mulheres, majoritariamente negras. Esse novo olhar feminista sobre problemas típicos do estudo da criminologia devem incluir a participação das mulheres negras, indígenas, faveladas e tantas outras, na construção de políticas criminais mais adequadas e potencialmente menos danosas.

Nessa linha, há uma resignificação das ‘velhas violências’, como a violência sexual praticada contra mulheres lésbicas (estupro corretivo). Aliando argumentos da teoria queer que questionam a heteronormatividade e a construção do gênero na dupla discriminação – misoginia-homofobia – uma perspectiva feminista em criminologia sobre essa velha/nova forma de violência requer uma abertura para

desconstruir/reconstruir o olhar feminista aliando gênero/heterossexualidade/heteronormatividade.

Por fim, outra velha violência necessita ser redimensionada como problema criminológico: a violência praticada por parceiro íntimo. Se nos anos oitenta e noventa o problema apontado pelo feminismo era o seu reconhecimento jurídico-penal, hoje é sua magnitude. Em outras palavras, a violência doméstica constitui-se em um dos mais importantes desafios criminológicos contemporâneos, pois dentre as violências individuais ou interpessoais, tornou-se a mais reportada ao sistema penal, constituindo-se em uma questão criminológica relevante. A criminalidade ‘doméstica’ é quase uma criminalidade ‘de massa’. O caráter endêmico esta violência requer um repensar tanto do feminismo quanto da criminologia.

Mas outros estudos podem ser pensados, tal como o impacto das novas tecnologias sobre o corpo, que impõem padrões estéticos, particularmente a mulheres e trans, que não raras vezes levam à violência corporal em busca de um novo ideário de gênero e beleza a ser perseguido. As relações entre as imagens supersaturadas de mulheres na mídia impressa e televisiva, levando a um paradoxal fenômeno de massificação das identificações femininas (beleza, estética do corpo, etc.) e reinvenção corporal permanente, impondo novas formas de violências sobre os gêneros.

A essas novas abordagens podem ser agregadas muitas outras, ampliando-se o leque de possibilidades de construção de novas matrizes teóricas entrelaçando o gênero, raça/etnia, orientação sexual (sexualidades), dentre outras, criando uma nova face para perspectivas feministas em criminologia no Brasil. Uma face que tenha como imagem a diversidade das mulheres brasileiras, do campo, da floresta, das comunidades indígenas, rurais, urbanas, negras, faveladas. Um sujeito multifacetado, mas de carne e osso, quando submetido aos processos de criminalização ou vitimização, tanto pela violência das agências do poder punitivo, das instituições médicas, da mídia e da violência interpessoal.

Esta perspectiva de múltiplas violências pode ser considerada problemática ou desconfortável para alguns, pois não apenas abre janelas como também não oferece respostas certas ou acabadas. No entanto, esta parece ser a condição para que uma

perspectiva feminista múltipla em criminologia consiga conviver com a fragmentação, o descentramento do sujeito e pela desconstrução da heteronormatividade provados pelo feminismo e estudos *queer*. Já não existem respostas grandiosas e soluções fáceis para os processos que envolvem o poder punitivo, as novas (velhas) violências, homens e mulheres, gênero, categorias essas tornadas cada vez mais borrosas pela teoria feminista.

Não considero a tarefa fácil, pois o feminismo é dentre os novos saberes o que mais impactou a criminologia, o mais mencionado. No entanto, como esta tese demonstra, em quase quarenta anos de produção acadêmica feminista no campo, a contribuição feminista ainda corre paralela à criminologia dominante. Se a produção feminista consolida-se em outros países, na região latino-americana e no Brasil começou a forjar seu caminho. Entretanto, romper com o ‘bloco masculino da criminologia’ (não apenas composto por homens, mas por um pensamento masculino e misógeno) não é simples. Basta olhar os currículos e os corredores das universidades brasileiras.

Por isso, construir uma criminologia feminista negra e queer apresenta-se ao mesmo tempo com um desafio e um problema porque as teorias (criminológicas) não feministas aplicam-se e não se aplicam às mulheres, às relações de gênero, à desconstrução da heteronormatividade, pois não foi a experiência das mulheres que fundamentou qualquer das teorias criminológicas, como não foram os problemas das mulheres negras, dos gays, lésbicas, trans com o controle penal e o sistema punitivo que essas teorias tentaram resolver.

Além disso, a ênfase da criminologia latino-americana e brasileira na denúncia da deslegitimação do sistema penal e na negação de qualquer possibilidade de utilização do controle penal contraria as perspectivas políticas dos movimentos feministas, antiracistas e anti-homofóbicos, que insistem na discussão sobre segurança cidadã, no acesso à justiça e reforma do sistema de justiça, na elaboração e execução de políticas públicas para a contenção da violência de gênero, racial e homofóbica.

Assim, as possibilidades de diálogo com perspectivas mais abertas como a teoria queer e o feminismo das mulheres negras, proporciona a produção de conhecimento feminista que independente da atávica criminologia.

## BIBLIOGRAFIA

AEBI, Marcelo F. Crítica à criminologia crítica: uma leitura esceptica de Baratta. In PEREZ-ALVAREZ, Fernando (Ed.). *Serta in Memoriam Alessandri Baratta*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2004.

ALMEIDA, Suely Souza de. *Femicídio: algemas invisíveis do público-privado*. Rio de Janeiro: Revinter: 1998.

ALMEIDA, Miguel Vale de. A teoria *queer* e a contestação da categoria gênero. In: CASCAIS, António Fernando (Org.). *Indisciplinar a Teoria*. Estudos Gays, Lésbicos e Queer. Fenda, 2004.

ALVAREZ, Sônia. Feminismos latino-americanos. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, UFSC, v. 6, n. 2, p. 265-284, 1998.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Criminologia e Feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.

\_\_\_\_\_. Violência sexual e sistema penal: proteção ou duplicação da *vitimação* feminina? *Sequência: estudos jurídicos e políticos*, Florianópolis, Ano 17, n. 33, p.87-144, dez. 1996.

\_\_\_\_\_. *Ilusão de Segurança Jurídica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

\_\_\_\_\_. Minimalismos e Abolicionismos: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. *Revista da ESMESC*, Florianópolis, v.13, n. 19, p. 470-472, 2006.

\_\_\_\_\_(Org.). *Verso e Reverso do Controle Penal: (des)aprisionando a sociedade da cultura punitiva*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

\_\_\_\_\_. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Revista Sequencia*, Florianópolis, N. 30, p.24-36, 1995.

\_\_\_\_\_. *Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ANIYAR DE CASTRO, Lola. Derechos humanos, modelo integral de ciencial penal y sistema penal subterráneo. Venezuela: *Sistemas penales y Derechos humanos*. 1983. Disponível em: <<http://biblio.juridicas.unam.mx/libros/5/2042/11.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. *Criminologia da libertação*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

ANZALDÚA, Gloria. La conciencia de la mestiza/rumo a uma nova consciência. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 13, v. 3, p.704-719, 2005.

ARDAILLON, Danielle; DEBERT, Guita. *Quando a vítima é mulher: análise de julgamentos de crimes de estupro, espancamento e homicídio*. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1987.

ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. *A utopia fragmentada: as novas esquerdas no Brasil e no mundo na década de 70*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2000.

ARRIGO, Bruce; BERNAND, Thomas. Postmodern criminology in relation to radical and conflict criminology. *Critical Criminology*, Autumm, n. 9, v. 2, p.39-60, 1997.

AZEVEDO, Maria Amélia. *Mulheres Espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez Editora, 1985.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. *Informalização da Justiça e Controle Social*. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

BARATTA, Alessandro. O paradigma de gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de. *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.

\_\_\_\_\_. No está en crisis la criminología crítica. In: MARTINEZ, Mauricio. *Que pasa en la criminologia moderna?* Bogotá: Temis, 1990.

\_\_\_\_\_. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

\_\_\_\_\_. Direitos humanos: entre a violência estrutural e a violência penal. *Fascículos de Ciências Penais*, Porto Alegre: Fabris Editor, 1993.

\_\_\_\_\_. Princípios do direito penal mínimo: para uma teoria dos direitos humanos como objeto e limite da lei penal. *Doutrina Penal*, Buenos Aires, Ano 10, n. 87, p.623-650, 1987.

BARRETT, Michèle. Las palabras y las cosas: el materialismo y el método en el análisis feminista contemporâneo. In: BARRETT, Michèle; PHILLIPS, Anne (Comp.). *Desestabilizar la teoria: debates feministas contemporâneos*. México: Poidós, 2002.

BARSTED, Leila Linhares. O avanço legislativo no enfretamento da violência contra as mulheres. In: *O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência*. Brasília: Agende/SPM, 2006.

\_\_\_\_\_. Lei Maria da Penha: uma experiência bem sucedida de *advocacy* feminista. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BATES, Kristin; A. BADE Christopher; D. MENCKEN F. Carson. Family Structure, Power-Control Theory, and Deviance: Extending Power-control Theory to Include Alternate Family Forms. *Western Criminology Review* 4, [s.l.], n. 3, p.170-190, 2003.

BATISTA, Nilo. *Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje*. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: RAMOS, Adriana (Org.). *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

\_\_\_\_\_. *Só Carolina não viu: violência doméstica e as políticas criminais no Brasil*. Rio de Janeiro: Jornal de Psicologia, março/2008.

BATISTA, Vera Malaguti. *Adesão subjetiva à barbárie*. S/d. Disponível em: <[http://www.labes.fe.ufrj.br/arquivos/Adesao\\_subjetiva\\_barbarie\\_VeraMBatista.pdf](http://www.labes.fe.ufrj.br/arquivos/Adesao_subjetiva_barbarie_VeraMBatista.pdf)>. Acesso em: 29 jun. 2012.

BEAUVOIR, Simone. *O Segundo Sexo*. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. V. 1 e 2.

BECKER, Howard S. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

\_\_\_\_\_. Whose side we are on? In: *Social Problems*. Califórnia: University of California Press, 1967.

BHABHA, Homi K. A questão do “Outro”: diferença, discriminação e o discurso do colonialismo. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Pós-Modernismo e Política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

BRANDÃO, Elaine Reis. Violencia conjugal e o recurso feminino a policia. In: BRUSCHINI Cristina; HOLANDA Heloisa Buarque de (Orgs.). *Horizontes plurais: novos estudos de gênero no Brasil*. Sao Paulo: Editora 34, 1998.

BROWN, David; CARRINGTON, Kerry; HANNAH, Kelly; PAT CARLEN, A. Criminological Imagination: Essays on Justice, Punishment and Discourse. *Punishment and Society*, Sage, n. 14, v. 2, p. 247-261, 2012.

BURGESS-PROCTOR Amanda. Intersections of Race, Class, Gender, and Crime: Future Directions for Feminist Criminology. *Feminist Criminology*, n. 1, p. 27-47, 2006. Disponível em: <<http://fcx.sagepub.com>>. Acesso em: 16 dez. 2009.

BUTLER, Judith. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do “pós-modernismo”. *Cadernos Pagu: trajetórias do gênero, masculinidades*, Campinas, v. 11, p.11-42, 1998.

\_\_\_\_\_. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

\_\_\_\_\_. *Gender Trouble: feminism and the subversion of identity*. New York: Routledge, 1999.

\_\_\_\_\_. *Undoing gender*. New York: Routledge, 2004.

CAIN, Maureen. Realist philosophy and standpoint epistemologies or feminist criminology as a successor science. In: GELSTHORPE, Loraine; MORRIS, Allison (Eds). *Feminist Perspectives in Criminology*. London: Open University Press, 1994.

\_\_\_\_\_. *Towards a transgression: new directions in feminist criminology*. Michigan: International Journal of Sociology of Laws, 1990.

CAMPBELL Jennifer. How has the feminist critique added to criminology? Disponível em:

<[http://www.essex.ac.uk/sociology/student\\_journals/UG\\_journal/UGJournal\\_Vol3/2009/SC242\\_JenniferCampbell.pdf](http://www.essex.ac.uk/sociology/student_journals/UG_journal/UGJournal_Vol3/2009/SC242_JenniferCampbell.pdf)>. Acesso em: 09 jun. 2012.

CAMPOS, Carmen Hein de. Violência doméstica no espaço da lei. In BRUSCHINI, Cristina. PINTO, Céli Regina. *Tempos e Lugares de Gênero*. São Paulo: Editora 34/Fundação Carlos Chagas, 2001.

\_\_\_\_\_. Violência Doméstica e Direito Penal Crítico. In: JONAS, Eline (Coord.) *Violências Esculpiddas: notas para reflexao, ação e políticas de gênero*. Goiânia: UCG, 2007.

\_\_\_\_\_. Direito Penal: atração fatal? *Jornal do Cfemea*, Brasília, v. 73, p. 3, 1999.

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CANAAN, Joyce E. Is “doing nothing” just boys’ play? Integrating feminist and cultural studies perspectives on working-class young men’s masculinity. In: DALY, Katheleen; MAHER, Lisa (Eds). *Criminology at the crossroads: feminist readings in crime and justice*. Oxford University Press, 1998.

CARLEN, Pat. *Woman, crime, feminism and realism*. London: Sage, 1990.



\_\_\_\_\_. Criminal woman and criminal justice: the limits to, and potential of, feminist and left realist perspectives. In: MATTHEWS, Roger; YOUNG, Jock (Eds.). *Issues in realist criminology*. London: Sage Publications, 1992.

\_\_\_\_\_. Radical criminology, penal politics and the rule of Law. In: CARLEN, Pat; COLLISON, Mike (Eds.). *Radical Issues in Criminology*. Oxford: [s.e.], 1980.

CARRINGTON, Kerry. Postmodernismo y criminologías feministas. In: SOZZO, Máximo (Coord). *Reconstruyendo las criminologías críticas*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006.

CARVALHO, Salo. Criminalização da homofobia: perspectivas desde a criminologia queer. *Revista do IBCCRIM*, São Paulo, n. 99, p.187-211, 2012.

\_\_\_\_\_. Três hipóteses e uma provocação sobre homofobia e ciências criminais: quer(ing) criminology. *Boletim do IBCCRIM*, São Paulo, n. 238 p. 2-3, Set. 2012.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de. A criminalização do tráfico de mulheres: proteção das mulheres ou reforço da violência de gênero? *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 31, p.101-123, 2008.

CHESNEY-LIND. Patriarchy, Crime and Justice. *Feminist Criminology*, v.1, n.1, p. 6-26, 2006. Disponível em: <<http://fcx.sagepub.com/content/1/1/6>>. Acesso em: 09 fev. 2011.

CHESNEY-LIND, Meda; HAGEDORN, John M. *Female Gangs in America: essays on girls, gangs and gender*. Chicago: University of Illinois, 1995.

CHRISTIE, Nils. Conflicts as property. *The British Journal of Criminology*, London, v. 17, n.1, p. 1-15, 1997.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *A Criminologia Radical*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

CORNELL, Drucilla. Sexual Difference, the feminine, and equivalency: a critique of MacKinnon's Toward a Feminist Theory of the State. In: OLSEN, Francis ((Ed). *Feminist Legal Theory II: positioning feminist theory within the law*. New York: University Press, 1995.

COHEN, Stanley. *Visiones del control social*. Tradução de Elena Larrauri. Barcelona: PPU, 1988.

COSTA, Cláudia de Lima; ÁVILA, Eliane. Glória Anzaldúa, a consciência mestiça e o "feminismo da diferença". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 13, v. 3, p. 691-703, 2005.

COSTA, Cláudia de Lima. O feminismo e o pós-modernismo/pós-estruturalismo: as (in)determinações da identidade nas (entre)linhas do (con)texto. In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pillar. *Masculino, Feminino, Plural*. Florianópolis: Mulheres, 1998.

\_\_\_\_\_. As teorias feministas das Américas e a política transnacional da tradução. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 11, v. 2, p. 43-48, 2000.

\_\_\_\_\_. As teorias feministas nas Américas e a política transnacional da tradução. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, ano 8, n. 2, p.43-48, 2. Sem 2000.

\_\_\_\_\_. O sujeito no feminismo: revisitando debates. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 19, p. 59-90, 2002.

CHODOROW, Nancy. *The Reproduction of Mothering: Psychoanalysis and the Sociology of Gender*. Berkeley: University California Press, 1978.

\_\_\_\_\_. *Psicanálise da Maternidade: uma crítica a Freud a partir da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1990.

\_\_\_\_\_. Estrutura familiar e personalidade feminina. In: ROSALDO, Michelle Zimbalist; LAMPHERE, Louise (Coord.). *A Mulher, a cultura, a sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

CHUN, Dorothy E.; MENZIES, Robert. Canadian criminology and the woman question. In: RAFTER, Nicole Hahn; HEIDENSOHN, Frances (Eds.). *International Feminist Perspectives in Criminology: engendering a discipline*. Buchingham: Open University Press, 1995.

COLLIER, R. *Masculinities, crime and criminology: men, heterosexuality and the criminal(ised)other*. London: Sage, 1998.

COLLINS, Patricia. *Black Feminist Thought: knowledge, consciousness and the politics of empowerment*. New York/London: Routledge, 2002.

CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, James W. Hegemonic Masculinity: Rethinking the Concept. *Gender & Society*, London, v. 19, n. 6, p. 829-859, dec. 2005.

COKER, Donna. Race, Poverty, and the Crime-Centered Response to Domestic Violence A Comment on Linda Mills's *Insult to Injury: Rethinking Our Responses to Intimate Abuse Violence Against Women*, London, v. 10, n. 11, p. 1331-1353, nov. 2004.

CORREA, Mariza. *Morte em família; representações jurídicas de papéis sexuais*. São Paulo: Graal, 1983.

\_\_\_\_\_. *Os crimes da paixão*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

COSER, Lewis. Social Conflict and the Theory of Social Change. *The British Journal of Sociology*, London, v. 8, n. 3, p. 197-207, sep. 1957.

DALY, Kathleen. Feminist Perspective in Criminology: a review with G Y in mind. In Eugene McLaughlin and Tim Newburn (Eds.) *The Handbook of Criminal Theory*. London: Sage, 2008.

DALY, Kathleen; MAHER, Lisa. Crossroads and intersections: building from feminist critique. In: DALY, Kathleen; MAHER, Lisa (Eds.). *Criminology at the crossroads: Feminist readings in crime and justice*. New York: Oxford University Press, 1998.

DALY, Kathleen; STEPHENS, Deborah. The 'dark figure' of criminology: towards a black and multi-ethnic feminist agenda for theory and research. In: RAFTER, Nicole Hahn; HEIDENSOHN, Frances (Eds.). *International Feminist Perspectives in Criminology: engendering a discipline*. Buckingham: Open University Press, 1995.

DALY, Kathleen; CHESNEY-LIND, Meda (1988). Feminism and criminology. *Justice Quarterly*, London, v. 5, n. 4, p. 497-538, 1998.

DALTON, Clare. Where we stand: observations on the situation of feminist legal thought. In: OLSEN, Frances. *Feminist Legal Theory I: Foundations and outlooks*. New York: University Press, 1995.

DAVIS, Angela. *Women, Race and Class*. New York: First Vintage Books, 1983.

DEBERT, Guita Grin. As delegacias de defesa da mulher: judicializacao das relacoes sociais ou politizacao da justica?. In: CORREA Mariza; SOUZA Erica Renata de (Orgs.) *Vida em familia: uma perspectiva comparativa sobre "crimes de honra"*. Campinas, SP: Pagu-Nucleo de Estudos de Genero/Universidade Estadual de Campinas, 2006.

DELPHY, Chistine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena et all (Orgs). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Unesp.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Limitada, 1992.

DUARTE, Evandro Piza. *Criminologia & Racismo*. Curitiba: Juruá, 2002.

DUBOIS, Ellen; DUNLEP, Mary; MACKINNON, Catherine et all. Feminist discourse, moral values, and the law. In: OLSEN, Frances. *Feminist Legal Theory I: Foundations and outlooks*. New York: University Press, 1995.

DURKHEIM, Emile. *As regras do método sociológico*. Tradução de Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2007.

EDWARDS, Susan. Violence against women: feminism and the law. In: GELSTHORPE, Loraine; MORRIS, Allison (Eds). *Feminist Perspectives in Criminology*. McGraw-Hill: Open University Press, 1990.

FACIO, Alda. Hacia otra teoría crítica del derecho. El Otro Derecho. *Instituto Latinoamericano de Servicios Legales Alternativos*, 2007, n. 36, p.11-38. Disponível online: <[www.ilsa.org.co](http://www.ilsa.org.co)>. Acesso em: 23 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. *Feminismo, Gênero y Patriarcado*. Costa Rica. [s/d.]. IMPRESSO

FLAX, Jane. Pós-modernismo e relações de gênero na teoria feminista. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. *Pós-Modernismo e Política*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

FRASER, Nancy; NICHOLSON, Linda. Crítica social sin filosofía: un encuentro entre el feminismo y el posmodernismo. In: NICHOLSON, Linda (Comp). *Feminismo/Posmodernismo*. Buenos Aires: Feminarte Editora, 1992.

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da distribuição, ao reconhecimento e à representação. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 15, v. 2, p. 291-308, mai./ago. 2007.

\_\_\_\_\_. Justiça social na globalização: distribuição, reconhecimento e participação. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Lisboa, n. 63, p. 7-20, out. 2002.

FRUG, Mary Joe. A postmodern feminist legal manifest (an unfinished draft). In: OLSEN, Frances. *Feminist Legal Theory I: Foundations and outlooks*. New York: University Press, 1995.

FLAVIN, Jeanne. Feminism for the mainstream criminologist: an invitation. *Journal of Criminal Justice*, New York, n. 29, p. 271-285, 2001.

FLAX, Jane. Pós-modernismo e relações de gênero na teoria feminista. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). *Pós-modernismo e política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

GABALDÓN, Luis Gerardo. Criminologias latino-americanas e norte-americana: uma visão a partir do Sul. In: *Discursos Sediosos*. Crime, Direito e Sociedade. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

GARLAND, David. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

GELSTHORPE, Loraine. Feminism and Criminology. In: MAGUIRE, M.; MORGAN, R.; REINER, R. (Eds.) *The Oxford Handbook of Criminology (third edition)*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

\_\_\_\_\_. Back to Basics in Crime Control: Weaving in Women. A gendered reading of David Garland's analysis of *The Culture of Control*. *Critical Review of International Social and Political Philosophy*, London, v. 7, n. 2, p. 76-103, Summer 2004.

\_\_\_\_\_. Feminist methodologies in criminology: a new approach or old wine in new bottles? In: GELSTHORPE, Loraine; MORRIS, Allison (Ed.). *Feminist Perspectives in Criminology*. Philadelphia: Open University Press, 1994.

GILLIGAN, Carol. *Uma voz diferente*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1982.

GIROTTI, Elisa; AZEVEDO, G. Rodrigo. Violência de gênero, produção legislativa e discurso punitivo – uma análise da LEI N. 11.340/2006. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, n. 170, p.12-13, jan. 2007.

GROSSI, Miriam Pillar. *Feministas históricas e novas feministas no Brasil*. Antropologia em Primeira Mão. Florianópolis: UFSC, 1998.

\_\_\_\_\_. Vítimas ou cúmplices? Dos diferentes caminhos da violência contra a mulher no Brasil. In: XV Reunião Anual da ANPOCS, 1991, Caxambu.

\_\_\_\_\_. Novas/Velhas Violências contra a Mulher no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, n. especial 2, p. 473-483, 1994.

GROSSI, Miriam Pillar; MALHEIROS, Sônia Miguel. *Mapeamento dos grupos e organizações de mulheres/gênero/feministas dos anos 90 no Brasil*. Antropologia em Primeira Mão. Florianópolis: UFSC, 1995.

GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; LOSSO, Juliana Cavilha Mendes. *Gênero e Violência: pesquisas acadêmicas brasileiras (1975-2005)*. Florianópolis: Mulheres, 2006.

HAGGAN, John. The stratification of social control: a gender-based perspective on crime and delinquency. *British Journal of Sociology*, London, n. 19, v. 2, 1979.

HANSSON, Desirée. Agenda-ing gender. In: RAFTER, Nicole Hahn; HEIDENSOHN, Frances (Eds.). *International Feminist Perspectives in Criminology: engendering a discipline*. Buchingham: Open University Press, 1995.

HARAWAY, Donna. O humano numa paisagem pós-humanista. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 2, p. 277-292, 1993.

\_\_\_\_\_. Um manifesto para os cyborgs. In: HOLLANDA, Cristina Buaque de. *Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

HARDING, Sandra. *Ciencia y Feminismo*. Madrid: Ediciones Morata, 1996.

\_\_\_\_\_. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 07-32, 1993.

HARTMANN, Heidi. Capitalism, Patriarchy, and Job Segregation by Sex. *Women and the Workplace: The Implications of Occupational Segregation*. The University of Chicago Press: Signs, v. 1, n. 3, (Spring, 1976), p. 137-169. Disponível online: <<http://www.jstor.org/stable/3173001>>. Acesso em: 15 out. 2012.

HARVEY, David. *A Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

HEIDENSOHN, Frances. Gender and Crime. In: MAGUIRE, M.; MORGAN, R.; REINER, R.(Eds). *The Oxford Handbook of Criminology (third edition)*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

HERMAN, Jacqueline; BARSTED, Leila L. *O judiciário e a violência contra a mulher: a ordem legal e a (des)ordem familiar*. Rio de Janeiro: Cadernos Cepia 2, 1995.

HIRSHI, Tomas. *Causes of delinquency*. Berkeley: University California Press, 1969.

HOOKS, Bell. *Feminist theory: from margin to center*. USA: South End Press, 2000.

HOWARD, Becker S. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

HUDSON, Barbara A. *Understanding justice: an introduction to ideas, perspectives and controversies in modern penal theory*. 2<sup>nd</sup> edition. New York: Open University Press, 2003.

HUDSON, Annie. 'Elusive subjects': researching young women in trouble. In: GELSTHORPE, Loraine; MORRIS, Allison (Eds.). *Feminist perspectives in criminology*. New York: Open University Press, 1994.

HULSMAN, L. H. C; BERNAT DE CELIS, Jacqueline. *Penas perdidas: o sistema penal em questão*. 2. ed. Niteroi: Luam, 1997.

HUYSSSEN, Andreas. Mapeando o pós-moderno. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. *Pós-Modernidade e Política*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

ILGENFRITZ DA SILVA, Iara Maria. *Direito ou punição?* Representação da sexualidade feminina no direito penal. 1994. Total de fls. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas/Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 1994.

IZUMINO, Wânia Pasinato. *Justiça e violência contra a mulher, o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero*. 1996. Total de fls. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

JAGOSE, Annamarie. *Queer Theory*. Australian: Australian Humanities Review, 1996.

JOE, Karen A.; CHESNEY-LIND, Meda. Just every mother's angel: an analysis of gender and ethnic variations of youth gang membership. In: DALY, Katheleen; MAHER, Lisa (Eds.) *Criminology at the crossroads: feminist readings in crime and justice*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

KARAM, Maria Lúcia. *A esquerda punitiva*. Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade. Rio de Janeiro, ano I, p. 79-92, jan./jun.1996.

\_\_\_\_\_. A violência de gênero: o paradoxal entusiasmo pelo rigor penal. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, ano 14, n. 168, p. 6-7, nov. 2006.

KOSOVSKI, Ester. *Adultério*. Rio de Janeiro: Codecri, 1983.

\_\_\_\_\_ (Org/Ed.). *Vitimologia: enfoque interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Reproarte, 1993.

KOSOVSKI, Ester; TUBENCHLAK, James. *A Lei pelo Avesso*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

LARRAURI, Elena. *La herencia de la criminología*. Madrid: Siglo Vientiuno, 1991.

\_\_\_\_\_. *Criminología Crítica y violencia de gênero*. Madrid: Editorial Trotta S.A, 2007.

\_\_\_\_\_. *Mujeres, Derecho Penal y Criminología*. Madrid: Siglo Vientiuno, 1999.

\_\_\_\_\_. *Una defensa de la herencia de la criminología crítica: a propósito del artículo de Marcelo Aebi Crítica de la Criminología Crítica: una crítica esceptica de Baratta'*. Madrid: Revista de Derecho Penal y Criminología, 2006.

LAURETIS, Teresa. *Technologies of gender: essays on theory, film and fiction*. Índia: Indiana Press University, 1987.

\_\_\_\_\_. A Tecnologia do Gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. *Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

\_\_\_\_\_. Queer Theory: Lesbian and Gay Sexualities: An introduction. *Differences: A Journal of Feminist Cultural Studies*, [s.l.], i-xii, 1991.

LEA, John. Criminology and Postmodernism. In: WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Eds). *The New Criminology Revisited*. London: Macmillan, 1998.

LEITE, Rosalina de Santa Cruz. Brasil Mulher e Nós Brasil: origens da imprensa feminista brasileira. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 234-241, 2003.

LEONARD, Eileen B. *Women, Crime and Society: a critique of theoretical criminology*. New York: Longman, 1982.

LEVIT, Nancy; VERCHICK, Robert. *Feminist Legal Theory: a primer*. New York: New York University Press, 2006.

LIAZOS, Alexander. The poverty of sociology of deviance: nuts, sluts, and perverts. *Social Problems*, [s.l.], v. 20, n. 1, p.103-120, Summer 1972.

LIPPENS, Ronnie. Alternativas a qué tipo de sufrimiento? Hacia una “criminología que cruce fronteras”[“border-crossing criminology”]. In: SOZZO, Máximo. *Desconstruyendo las criminologías críticas*. Buenos Aires, 2006.

LISBOA, Maria Regina Azevedo. Masculinidade: as críticas ao modelo dominante e seus impasses. In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pillar. *Masculino, Feminino, Plural*. Florianópolis: Mulheres, 1998.

LYOTARD, Jean-François. *La condición postmoderna: informe sobre el saber*. Traducción de Mariano Antolín Rato. Madrid: Edicions de Minuit, 1994.

LYRA, Roberto; ARAÚJO JÚNIOR, João Marcello de. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

LYRA Filho, Roberto. *Criminologia dialética*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1972.

LOS, Maria. Feminism and rape law reform. In: GELSTHORPE, Loraine; MORRIS, Allison (Eds). *Feminist Perspectives in Criminology*. London: Open University Press, 1990.

MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em Confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? *Série Antropologia*, Brasília, n. 284, p. 1-20, 2000.

MACKINNON, Catherine. *Feminism Unmodified: discourses on life and law*. 9. ed. Massachusetts: Harvard University Press, 1994.

\_\_\_\_\_. *Only Words*. 3. ed. Massachusetts: Harvard University Press, 1996.



\_\_\_\_\_. Feminism, marxism, method and state: toward a feminist jurisprudence (1983). In: BARLETT, Katharinen; KENNEDY, Rosanne. *Feminist Legal Theory: readings in law and gender*. Boulder: Westview Press, 1991.

MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v.13, n. 3, p.483-505, 2005.

MATOS, Marlise. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do movimento sul global? *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92, 2010.

MATOS, Myllena; CORTES, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MATTHEWS, Roger. YOUNG, Jock (Ed.). *Confronting Crime*. London: Sage Publications, 1986.

MAZEROLLE, Paul. The poverty of a gender neutral criminology: Introduction to the special issue on current approaches to understanding female offending. Special Issue Introduction. *The Australian and New Zealand Journal of Criminology*, New Zealand, v. 4, n. 1, p. 1-8, 2008.

McROBBIE, Angela; GARBER, Jenny. Girls and subcultures. Resistance through rituals: Youth subcultures in Post War Britain. In: HALL, Stuart; JEFFERSON, Tony (Eds). London: Harper Collins Academic, 1977.

MEED, Margareth. *Sexo e temperamento*. São Paulo: Perspectiva, 1969.

MELLOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e Fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Tradução de Sérgio Lamarão. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

MELO, Monica de. *Juizado Especial Criminal e o acesso à justiça*. São Paulo: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 2000.

MENDÉZ, Natália Pietra. *Com a palavra o segundo sexo: percursos do pensamento intelectual feminista no Brasil dos anos 1960*. 2008. Total de fls. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

MERTON, Robert K.. Social Structure and Anomie. *American Sociological Review*, London, v. 3, issue 5, p. 672-682, oct. 1938.

MESSERSCHMIDT, James W. From patriarchy to gender: feminist theory, criminology and the challenge of diversity. In: RAFTER, Nicole Hahn; HEIDENSOHN, Frances

(Eds.). *International Feminist Perspectives in Criminology: engendering a discipline*.  
Buckingham: Open University Press, 1995.

\_\_\_\_\_. *Capitalism, Patriarchy and Crime: toward a socialist feminist criminology*.  
USA: Rowman & Littlefield, 1986.

MILLET, Kate. *Sexual Politics*. Nova York: Doubleday, 1970.

MILLER, Jody; MULLIS, Christopher W. The status of theory feminist in criminology.  
In: CULLEN, Francis T.; WRIGHT, John Paul; BLEVINS, Kristie R (Eds). *Taking  
Stock: The status of criminological theory*. *Transaction Publishers*, Piscataway, v. 15, p.  
217-249, 2008.

MILLER, Walter. Lower Class Culture as a Generating Milieu of Gang Delinquency.  
*Journal of Social Issues*, Washington , n. 14, p.5-19, 1958.

MISKOLCI, Richard; PELÚCIO, Larissa. Fora do Sujeito e Fora do Lugar: reflexões  
sobre performatividade a partir de uma etnografia entre travestis. *Genero*, Niterói, v. 7,  
n. 2, p. 255-267, 1. sem. 2007.

MITCHELL, Juliet. Mulheres: a mais longa revolução. Tradução de Rodolfo Konder.  
Niterói, v. 6. n. 2, v.7, n. 1, p. 203-232, 1-2 sem. 2006.

\_\_\_\_\_. *Women's Estate*. England: Penguin Books, 1971.

MOHANTY, Chandra Talpade. 1984. Under Westerns Eyes: Feminist Scholarship and  
Colonial Discourses. *Boundary 2*, Durham, v. 12, n. 3, p. 333-358, 1984.

\_\_\_\_\_. Bajo los ojos de Occidente: academia feminista y discursos coloniales. In:  
NAVAZ, Liliana Suárez; HERNANDEZ, Rosalva Aída (Eds.). *Descolonizando el  
feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. Valência: Ediciones Cátedra, 2008.

\_\_\_\_\_. De vuelta a “Bajo los ojos de Occidente”: la solidaridad feminista a través de  
las luchas anticapitalistas. In: NAVAZ, Liliana Suárez; CASTILHO, Rosalva Aída H.  
(Eds.). *Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. Valencia:  
[s.e.], 2008.

MONTAG, Warren. O que está em jogo no debate sobre o pós-modernismo? In:  
KAPPLAN, Ann (Org). *O Mal-estar no pós-modernismo*. Tradução de Vera Ribeiro.  
Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1993.

MOORE, Henrietta. *Compreendendo sexo e gênero*. Understanding sex and gender” in  
Tim Ingold (ed.), *Companion Encyclopedia of Anthropology*. Tradução de Júlio Assis  
Simões. Londres: Routledge, 1997.

MORAES, Maria Lygia Quartin de. *Vinte anos de feminismo*. 1996. Total de fls. Tese (livre docência) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade de Campinas, Campinas, 1996.

MORGAN, Jenny. Feminist theory as a legal theory. In: OLSEN, Frances. *Feminist Legal Theory I: Foundations and outlooks*. New York: New York University Press, 1995.

MOUFFE, Chantal. Feminismo, cidadania e política democrática radical. In: Debate Feminista (Ed. Especial), México: Metis, 1999, p. 29-47.

\_\_\_\_\_. Por uma política da identidade nômade. In: Debate Feminista (Ed. Especial), México: Metis, p. 266-275.

MUNIZ, Jacqueline. Os direitos dos outros e outros direitos: um estudo sobre a negociação de conflitos nas DEAMs/RJ. In: SOARES, Luiz Eduardo. *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ ISER, 1996.

NAFFINE, Ngaire. *Female Crime: the construction of women in criminology*. Australia: Allen& Unwien, 1987.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 9-41, 2000.

\_\_\_\_\_. Feminismo e Marx: integrando o parentesco com o econômico. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla. *Feminismo como crítica da modernidade*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987.

NIRANJANA, Tejaswini. *Sitting Translation: History, Post-structuralism, and the Colonial Subject*. Bekerley: University of California Press, 1992.

OKIN, Susan. Liberalismo político, justicia y género. In: CASTELLS, Carme (Comp.). *Perspectivas feministas en teoria política*. [s.l.]: Paidós, 1996.

OLIVEIRA, Edmundo (Coord.). *Criminologia Crítica*. Fórum Internacional de Criminologia Crítica. Belém: Edições Cejup, 1990.

OLIVEIRA, Marcella Beraldo de. Da delegacia de defesa da mulher ao Juizado Especial Criminal: significados da violencia de genero no fluxo processual. In: DEBERT Guita Grin; GREGORI Maria Filomena; OLIVEIRA Marcella Beraldo de (Orgs.). *Gênero, família e gerações: Juizado Especial Criminal e Tribunal de Júri*. Campinas:Pagu/Nucleo de Estudos de Genero: UNICAMP, 2008.

OLIVEIRA, João Manuel; PINTO, Pedro; PENA, Critina; COSTA, Carlos Gonçalves. Feminismos queer: disjunções, articulações e ressignificações. *Ex aequo*, [s.l.], n. 20, 2009.

OLMO, Rosa Del. Teorías sobre la criminalidad femenina. In: OLMO, Rosa del (Coord). *Criminalidad y criminalización de la mujer en la región andina*. Venezuela: Editorial Nueva Sociedad, 1998.

\_\_\_\_\_. *América Latina y su Criminología*. México: Siglo Veintiuno, 1984.

\_\_\_\_\_. *Segunda ruptura criminológica*. Venezuela: Universidad Central de Venezuela, 1990.

OLSEN, Frances. The Family and the market: a study of ideology and legal reform. In: OLSEN, Frances. (Org.) *Feminist Legal Theory I: Foundations and outlooks*. New York: New York University Press, 1995.

\_\_\_\_\_. The myth of the state intervention in the family. In: OLSEN, Frances. *Feminist Legal Theory II: positioning feminist theory within the law*. New York: New York University Press, 1995.

PATEMAN, Carole. *O contrato social: papéis sexuais*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

\_\_\_\_\_. Críticas feministas a la dicotomía público/privado (1989). In: CASTELLS, Carme (Comp.). *Perspectivas feministas en teoría política*. Buenos Aires: Paidós, 1996.

PAVARINI, Massimo. Vale la pena salvar la criminología? In: SOZZO, Máximo. *Desconstruyendo las criminologías críticas*. Buenos Aires: Spanish Edition, 2006.

PIMENTEL, Sílvia. *A evolução dos direitos da mulher: norma, fato e valor*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978.

\_\_\_\_\_. *A Mulher e a Constituinte: uma contribuição ao debate*. São Paulo: Cortez, 1985.

PIMENTEL, Sílvia; PIERRO, Maria Inês Valente. Proposta de Lei contra a violência familiar. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 169-175, 1993.

PINTO, Céli Regina. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PIRES, Álvaro. A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos. *CEBRAP. Novos Estudos*, São Paulo, n. 68, p. 39-60, 2004.

PISCITELLI, Adriana. Comentários. *Cadernos Pagu*, São Paulo, v. 21, p. 211-217, 2003.

PLATT, Tony. Perspectivas para uma criminologia radical nos EUA. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Orgs.) *Criminologia Crítica*. Rio de Janeiro, 1980.

POTTER, Hillary. An Argument for Black Feminist Criminology: Understanding African American Women's Experiences with Intimate Partner Abuse Using an Integrated Approach. *Feminist Criminology*, London, n. 1, v. 2, p. 106-124, 2006.

QUINNEY, Richard. O controle do crime na sociedade capitalista: uma filosofia crítica da ordem legal. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. (Orgs.). *Criminologia Crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

RODRIGUES, Carla. Butler e a desconstrução do gênero. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 13, v. 1, p.179-183, 2005.

ROSALDO, Michelle Zimbalist. A mulher, a cultura e a sociedade: uma revisão teórica. In: ROSALDO, Michelle Zimbalist; LAMPHERE, Louise (Coord). *A mulher, a cultura, a sociedade*. Tradução de Cila Ankier e Rachel Gorestien. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

RUBIN, Gayle. *El tráfico de mujeres: notas sobre la 'economía política' del sexo*. Mexico: Nueva Antropología, 1986.

\_\_\_\_\_. Traffic in Women: Notes on the 'Political Economy' of Sex. In: REITER, Rayna (Ed.). *Toward an Anthropology of Women*. New York: Monthly Review Press, 1975.

\_\_\_\_\_. Thinking Sex: Notes for a Radical Theory of the Politics of Sexuality. In: VANCE, Carole (ed.). *Pleasure and Danger*. London: Routledge & Kegan, Paul, 1984.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e Estrutura Social*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

SAFFIOTI, Heleieth. *A Mulher brasileira na sociedade de classes: mito e realidade*. São Paulo: Quatro Artes, 1969.

\_\_\_\_\_. *A Mulher brasileira na sociedade de classes: mito e realidade*. São Paulo: Vozes, 1976.

\_\_\_\_\_. Heleieth. *Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra as mulheres*. Flasco/Brasil: Série Estudos e ensaios, 2009.

\_\_\_\_\_. *O Poder do Macho*. 5. ed. São Paulo: Moderna Ltda. Coleção Polêmica, 1987.

\_\_\_\_\_. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAID, Edward W. Orientalismo revisto. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). *Pós-Modernismo e Política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

SANTOS, Cecília MacDowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista Critica de Ciencias Sociais*, Lisboa, n. 89, p. 153-170, jun. 2010.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *As raízes do crime*. Um estudo sobre as estruturas e as instituições da violência. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

SCOTT, Joan Wallach. Igualdade versus diferença: os usos da teoria pós-estruturalista. **Debate Feminista** (Cidadania e Feminismo), Número Especial. México, 1999, p. 203-222.

\_\_\_\_\_. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SILVEIRA, Marco Aurélio Nunes da. Economia Política da pena: desemprego e encarceramento no Brasil. *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, Rio de Janeiro, ano 17, n. 19/20, p. 291-321, 2012.

SYKES Gresham; MATZA David. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Sociological Review*, London, v. 22, Issue 6, p. 664-670, dec.1957.

SMART, Carol. *Woman, Crime and Criminology: a feminist critique*. London: Routledge & Kegan Paul, 1976.

\_\_\_\_\_. Criminological theory: its ideology and implications concerning women. *The British Journal of Criminology*, England, n. 28, p. 88-100, 1977.

\_\_\_\_\_. Feminist Approaches to Criminology, or Postmodern Woman meets Atavistic Man. In: SMART, Carol. *Law, Crime and Sexuality: essays in feminism*. London: Sage, 1995.

\_\_\_\_\_. La mujer del discurso jurídico. In: LARRAURI, Elena (Comp.). *Mujeres, Derecho penal y criminología*. Espanha: Siglo Veinteuno, 1994.

\_\_\_\_\_. La teoría feminista y el discurso jurídico. In: BIRGIN, Haydée (Comp.). *El Derecho en el Género y el género en el derecho*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2000.

SHOHAT, Ella. Feminismo fora do centro: entrevista com Ella Shohat. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 1, p.147-163, 2001.

SHOWALTER, Elaine. A crítica feminista no território selvagem. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. *Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

SIMPSON, Sally S. HERZ, Denise C. *Gender, Crime, and Criminal Justice*. Handbook of Sociology of Gender. CHAFETZ SALTZMAN, Janet (Eds). New York: Kluwer Academic/Plenum Publishers, 1999.

SOARES, Bárbara Musumeci. Delegacia de atendimento à mulher: questão de gênero, número e grau. In: SOARES, Luiz Eduardo. *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ ISER, 1996.

SOARES, Luiz Eduardo; SOARES, Bárbara Musumeci; CARNEIRO, Leandro Piquet. Violência contra a mulher: as DEAMs e os pactos domésticos. In: SOARES, Luiz Eduardo. *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ ISER, 1996.

SOARES, Luiz Eduardo; BILL, M. V.; ATHAYDE, Celso. *Cabeça de Porco*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

SORAINEN, Antu. Queering Criminology. Annual Conference of the European Society of Criminology. USA: University of Helsinki, 2003.

SOZZO, Máximo. “Traduttore traditore”. Traducción, importación cultural e histórica del presente de la criminología en América Latina. In: SOZZO, Máximo. *Desconstruyendo las criminologías críticas*. Buenos Aires: Spanish Editions, 2006.

STERNBACH, Nancy Saporta. NAVARRO-ARANGURE, Marysa et alli. Feministas na América Latina: de Bogotá a San Bernardo. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 255-295, 1994.

STANCO, Elizabeth. When precaution is normal: a feminist critique of crime prevention. In: GELSTHORPE, Loraine; MORRIS, Allison (Eds). *Feminist Perspectives in Criminology*. London: Open University Press, 1994.

SUTHERLAND, Edwin. White Collor Crime. *American Sociological Review*, London, v. 5, n. 1, feb. 1940.

TABAK, Fanny; VERUCCI, Florisa (Org). *A difícil igualdade: os direitos da mulher como direitos humanos*. Rio de Janeiro: Relume/Dumará, 1994.

TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. Criminologia crítica na Inglaterra: retrospect e perspective. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. *Criminologia Crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

\_\_\_\_\_. *Criminologia Crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

\_\_\_\_\_. *The New Criminology: For a Social Theory of Deviance*. New York: Harper Torchbooks, 1973.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve História do Feminismo no Brasil*. Coleção Tudo é História, São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

TOHIDI, Nayerreh. "Feminismo islâmico: negociando el patriarcado y la modernidade en Irán". In: NAVAZ, Liliana Suárez; CASTILHO, Rosalva Aída H. (Eds.). *Desolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. Valencia: Ediciones Cátedra, 2008.

TURK, Austin. *Criminality and Legal Order*. Chicago: Rand McNally, 1969.

VERUCCI, Florisa; MARINO, Ediva. *Os direitos da Mulher*. São Paulo: Nobel, Conselho da Condição Feminina, 1985.

VERUCCI, Florisa. *A Mulher e o Direito*. São Paulo: Nobel, 1987.

VIDAURRI, Alicia González; SANDOVAL, Augusto Sánchez. *Criminología*. México: Editoria Porrúa, 2005.

WACQUANT, Loic. *Punir os Pobres*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012, atualização: homicídios de mulheres no Brasil. Flasco Brasil, agosto de 2012. Disponível online: <[www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)>. Acesso em: 15 fev. 2012.

WALBY, Sylvia. Pos-Posmodernismo: teorización de la complejidad social. In: BARRET, Michèle; PHILLIPS, Anne. *Desestabilizar la teoría: debates feministas contemporâneos*. México: Paidós, 2002.

WALKLATE, Sandra. Appreciating the victim: conventional, realist or critical criminology? In: MATTHEWS, Roger; YOUNG, Jock (Eds.) *Issues in Realist Criminology*. London: Sage Publications, 1991.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 2, p.460-481, 2001.

WHITMAN, Christina Brooks. Review Essay: Feminist Jurisprudence. In: OLSEN, Frances. *Feminist Legal Theory I: Foundations and outlooks*. New York: New York University Press: 1995.

WILLIAMS, Joan C. Deconstructing Gender. In: BARLETT, Katharine; KENNEDY, Rosanne (Eds.). *Feminist Legal Theory: readings in law and gender*. Boulder: Westview Press, 1991.

WITTIG, Monique. *One is not born a woman*. California: Feminist issues, 1981.



YOUNG, Iris Marion. Corpo vivido v. Gênero: reflexões sobre estrutura social e subjetividade. *Estudos feministas*, Labrys, n. 3, jan./jul. 2003. Disponível em: <<http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys3/web/bras/young1.htm>>. Acesso em: 14 out. 2012.

YOUNG, Jock. *A sociedade excludente*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

\_\_\_\_\_. Escribiendo en la cúspide del cambio: Una nueva criminología para una modernidad tardía. In: SOZZO, Massimo. *Reconstruyendo las criminologías críticas*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006.

YOUNG, Jock; MATTHEWS, Roger. Questioning left realism. In: MATTHEWS, Roger; YOUNG, Jock (Eds.) *Issues in realist criminology*. London: Sage Publications, 1992.

ZAFFARONI, Raul Eugenio. *Saberes Críticos: a palavra dos mortos*. São Paulo: Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_. *Criminología: aproximación desde um margen*. Bogotá: Temis, 1993.

\_\_\_\_\_. *Política Criminal Latinoamericana: perspectivas, disyuntivas*. Buenos Aires: Hammurabi, 1982.

\_\_\_\_\_. *Em busca das penas perdidas: deslegitimação do sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZAFFARONI, Raul Eugenio; BATISTA, Nilo (et alli). *Direito Penal Brasileiro – I*. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

ZAVELLA, Patrícia. Comentários sobre teorias feministas na(s) América(s) Latina(s): a política transnacional da tradução. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 8, n. 2, p.109-112, 2000.

ZEA, Tarcila Rivera. Mujeres indígenas americanas luchando por sus derechos. In: NAVAZ, Liliana Suárez; CASTILHO, Rosalva Aída H. (Eds.). *Desolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. Valencia: Ediciones Cátedra, 2008.